



**PORTARIA Nº 127/2017**

O Prefeito Municipal De Mucambo-Ce,  
**FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 13.005 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº 10 de 2013 (PME).

**I – RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a comissão para coordenação da elaboração e/ou adequação do plano de cargos e remuneração, de acordo com o termo de compromisso firmado entre ministério de educação – MEC e o município de Mucambo, e considerando o plano Nacional de educação (lei 13.005/2014) e o plano municipal de educação (lei 20/2013).

Art. 2º - A referida comissão será responsável pela coordenação da elaboração e/ou adequação do plano de cargos e remuneração, de acordo com o termo de compromisso firmado.

Art. 3º - os trabalhos da comissão contribuirá para a viabilização das ações voltadas ao cumprimento da meta 18 da Lei nº 13.005/2014: “assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica” e cumprimento da meta \_\_\_\_\_ da Lei n10/ PME, de 2013.

Art. 4º - A comissão roa instituída, será integrada, inicialmente, pelos seguintes órgãos e instituições e com seus respectivos representantes, sob a coordenação do primeiro. Para cada órgão ou entidade será indicado um membro titular e um suplente.



**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Eneide rodrigues rocha

Suplente: João rodrigues Araújo

**REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Titular: Francisco das Chagas Parente Aguiar

Suplente: José Osmar Monte Ferreira

**REPRESENTANTES DOS CONSELHOS SETORIAIS DA EDUCAÇÃO**

Titular: Luzia Almeida Lopes

Suplente: Marta Antônia Brandão Duarte

**REPRESENTANTES DOS TRABALHOS EM EDUCAÇÃO**

Titular: Rita Ferreira Lima

Suplente: Maria Rosângela Lopes Castro

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MUCAMBO**

Titular: Adriano Fernandes de Brito

Suplente: Marilene Aguiar

**REPRESENTANTES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO**

Titular: Tarcísio Regis Linhares Aguiar

Suplente: Orismar Rodrigues Aguiar

E demais órgãos conforme paritária...

Art. 5º - São atribuições desta Comissão:



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

- I. Fornecer ao avaliador educacional as informações necessárias ao processo de análise e diagnóstico do município, para a elaboração e/ou adequação do PCR;
- II. Comprometer-se com a construção democrática e participativa do PCR;
- III. Coordenar e elaborar proposta de Lei do PCR no município;
- IV. Comprometer-se com a participação nas formações desenvolvidas pela rede de assistência técnica;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo, em 02 de Outubro de 2017

  
FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL